

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020-SESEP

Ref. ao Processo P143500/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA ANTONIA DE AGUIAR SOUSA-ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros. 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, neste ato representada(o) pelo **Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20161007788 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 241.658.243-72, residente e domiciliado em Sobral - CE, na St. Fazenda Cachoeira, 0001 - Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, e a **EMPRESA ANTONIA DE AGUIAR SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, com sede na AV B (CJ COHAB II), 651, Sobral-CE, CEP 62.050-820, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, a **Sra. Francisca Anatana de Aguiar Sousa**, portador do RG nº 2005031006010, inscrita no CPF sob o nº 027.619.343-18, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista Cotação Eletrônica nº 2020/00242, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do contrato acima citado da *"contratação de serviços de locação de 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, destinadas a atender as necessidades da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos (UGTP) da Secretaria de Serviços Públicos de Sobral"*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

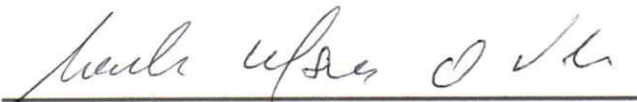
3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 06 (seis) meses, compreendidas entre o período de 02/03/2021 a 02/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 26 de Fevereiro de 2021.



CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretário de Serviços Públicos

CONTRATANTE

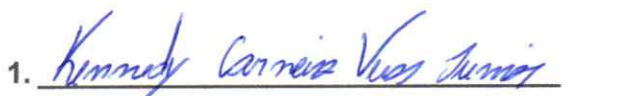


ANTONIA DE AGUIAR SOUSA-ME

CNPJ nº 21.535.796/0001-57

CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: KENNEDY CARNEIRO VIEGAS JUNIOR
CPF: 023.910.983-77

2. 
Nome: IGOR VASCONCELOS CAVATO
CPF: 062.958.923-93

Visto:


Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB/CE nº 18.435